



Vice-presidente: Kelly Xavier da Silva CPF: 028.638.684-00

**I- Do Poder Executivo:**

Titular: Jéssica Severo da Silva CPF: 104.546.694-88  
Suplente: Márcia Andresia da Costa CPF: 036.079.554-41

**II- Da Secretária de Educação**

Titular: Ednalva Maria Câmara CPF: 018.708.554-41  
Suplente: Tiago Martins CPF: 055.557.624-88

**III- Dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Kelly Xavier da Silva CPF: 028.638.684-00  
Suplente: Maria de Lourdes J. Lima CPF: 258.070.118-48

**IV- Dos Diretores das Escolas Municipais:**

Titular: Sandra Ivanise Santos CPF: 012.134.094-54  
Suplente: Valquira Pereira de Oliveira CPF: 790.681.874-04

**V- Dos Servidores das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Luzinete Josefa Souza da Silva CPF: 723.166.324-91  
Suplente: Rosália Coelho de Oliveira Carvalho CPF: 567.571.404-97

**VI- Dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Francisca Ricária da Fonseca CPF: 057.117.284-90  
Suplente: Maria do Socorro de Lima CPF: 065.684.654-29

**VII- Dos Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Lindomar Lopes da Silva CPF: 011.947.514-66  
Suplente: Daniel Nunes da Silva CPF: 312.561.554-20

**VIII- Dos Estudantes Secundaristas:**

Titular: Damiana Ângela dos Santos CPF: 063.756.214-37  
Suplente: Maria Sônia Alves da Silva CPF: 490.246.554-04

**IX- Do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Francisco Raimundo de Souza Júnior CPF: 307.707.934-87  
Suplente: Ana Paula da Silva CPF: 073.108.564-73

**X- Do Conselho Tutelar:**

Titular: Ariel Antunes Soares da Silva CPF: 081.565.974-19  
Suplente: Thiago Augusto Torres Damasceno CPF: 016.505.654-10

**XI- Das Escolas Indígenas:**

Titular: Tayse Michelle Campos da Silva CPF: 053.501.324-82  
Suplente: Selma Maria Teixeira Vitoriano CPF: 671.174.904-97

**XII- Das Escolas do Campo:**

Titular: Joselma Maria de Oliveira CPF: 065.290.914-08  
Suplente: Marcelo Flávio de Souza CPF: 030.264.404-00

**XIII- Da Organização da Sociedade Civil:**

Titulares: Maria das Graças Menezes CPF: 828.529.284-34  
Kátia Soraya Fernandes CPF: 024.342.554-69  
Suplentes: Eunice Xavier Estevão CPF: 904.249.644-49  
Rosa Maria Teixeira Alves CPF: 587.227.694-04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de julho de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:4B081812

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
180601/2021-CPL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
180601/2021-CPL**

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

*OPREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional de notória especialização e larga experiência em assessoria técnico-jurídica nas áreas administrativas e judiciais, relativa ao ajuizamento de demanda judicial, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normalização dos atos administrativos;*

*Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente à execução dos serviços de assessoria técnico-jurídica nas áreas administrativas e judiciais para a prática de todos os atos processuais necessários a defender os interesses da população deste Município vinculada à Secretaria de Assistência Social, em juízo ou no âmbito da administração pública local e nas demais esferas do poder público, no tocante à execução de ações relativas ao direito de família que envolva crianças e adolescentes, tais como: divórcios, adoções, investigações de paternidade, pensão alimentícia e outros, visando oferecer serviços de justiça contenciosas judicial a população carente do Município de João Dias/RN.*

*A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 13, incisos II, III e V, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.*

*Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I – OMISSIS*

....

*II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.*

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente ao Advogado LINCOLN VERÍSSIMO DE FIGUEIREDO LOBO, inscrito na OAB/RN nº 13.162, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, relativa aos serviços de assessoria técnico-jurídica nas áreas administrativas e judiciais, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais, sendo, portanto, o mais adequado à plena satisfação do objeto pretendido por esta Administração Pública Municipal.*

João Dias/RN, 18 de junho de 2021.

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**

Prefeita em Exercício

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

*RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 13, incisos II, III e V, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do Advogado LINCOLN VERÍSSIMO DE FIGUEIREDO LOBO, inscrito na OAB/RN nº 13.162, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente à execução dos serviços de assessoria técnico-jurídica nas áreas administrativas e judiciais para a prática de todos os atos processuais*

necessários a defender os interesses da população deste Município vinculada à Secretaria de Assistência Social, em juízo ou no âmbito da administração pública local e nas demais esferas do poder público, no tocante à execução de ações relativas ao direito de família que envolva crianças e adolescentes, tais como: divórcios, adoções, investigações de paternidade, pensão alimentícia e outros, visando oferecer serviços de justiça contenciosa e judicial a população carente do Município de João Dias/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial.

João Dias/RN, 18 de junho de 2021.

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita em Exercício

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 180601/2021-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor Francisco Damião de Oliveira, Prefeito Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais em assessoria jurídica nas áreas administrativas e judiciais para a prática de todos os atos processuais necessários a defender os interesses da população do Município de João Dias/RN, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, em juízo ou no âmbito da administração pública local e nas demais esferas do poder público, a serem executados durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços anexa aos autos.

**CONTRATADO:** LINCOLN VERÍSSIMO DE FIGUEIREDO LOBO

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 13, incisos II, III e V, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita em Exercício do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 18 de junho de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Presidente Da CPL

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1806001/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN  
**CONTRATADA:** LINCOLN VERÍSSIMO DE FIGUEIREDO LOBO

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissionais relativos à assessoria técnico-jurídica nas áreas administrativas e judiciais para a prática de todos os atos processuais necessários a defender os interesses da população do Município de João Dias/RN vinculada à Secretaria de Assistência Social, em juízo ou no âmbito da administração pública local e nas

demais esferas do poder público, no tocante à execução de ações relativas ao direito de família que envolva crianças e adolescentes, tais como: divórcios, adoções, investigações de paternidade, pensão alimentícia e outros e ações que tratem da regularização urbanística do Município, visando oferecer os serviços de justiça contenciosa e judicial a população carente do Município de João Dias/RN, sem vínculo empregatício da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos II, III e V, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços de assessoria jurídica ora contratados se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2021, através da Unidade Orçamentária 0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Atividade 0210.08.122.0010.2017.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.05 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de conformidade com a permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

**LOCAL DE DATA:** João Dias/RN, 18 de junho de 2021.

**ASSINANTES:**

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA EM EXERCÍCIO**  
**LINCOLN VERÍSSIMO DE FIGUEIREDO LOBO – ADVOGADO CONTRATADO**

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:** 55648D30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 110601/2021-CPL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 110601/2021-CPL**

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

**APREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Recomposição de Pavimentação em Paralelepípedos das ruas localizadas na Zona Urbana deste Município, a fim de melhorar as condições do tráfego, conforme especificações, quantitativos e Preços constantes do Projeto Básico de Engenharia anexo aos autos, devidamente fundamentada nas disposições contidas na Lei Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – “Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do Artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo obras ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no

Subelemento 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização,

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VIGÊNCIA:** O Termo de Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2021.

**ASSINANTES:**

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA** – PREFEITA EM EXERCÍCIO  
**AKISSON MAYCON DE SOUZA FREIRE** – TITULAR DA CONTRATADA

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo

**Código Identificador:** 521788B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
180601/2021-CPL\***

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Damária Jácome de Oliveira, Prefeita em Exercício, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais em assessoria jurídica nas áreas administrativas e judiciais para a prática de todos os atos processuais necessários a defender os interesses da população do Município de João Dias/RN, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, em juízo ou no âmbito da administração pública local e nas demais esferas do poder público, a serem executados durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços anexa aos autos.

**CONTRATADO:** LINCOLN VERÍSSIMO DE FIGUEIREDO LOBO

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 13, incisos II, III e V, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALRO MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita em Exercício do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 18 de junho de 2021.

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Presidente da CPL

**OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo

**Código Identificador:** F4867CEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 300/2021 - DIÁRIA - REPUBLICAÇÃO POR  
CORREÇÃO**



Portaria nº 300/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Julho de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, matrícula nº 137523-7, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 700,00 ( setecentos reais), totalizando, portanto, R\$ 700,00 ( setecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de cumprir agenda administrativa na Capital do estado, onde o Sr. Prefeito participará de reunião com a Governadora do Estado para tratar de assuntos inerentes a municipalidade, no dia 07 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**MANOEL LEMOS**  
Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 002/2021

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:** 63948FE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 127 DE 02 DE JUNHO DE 2021**

**PORTARIA Nº 127 DE 02 DE JUNHO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA EXONERA O SR. JETRO XAVIER DA COSTA LOPES DO CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DA REDE DE ENSINO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;  
CONSIDERANDO O REQUERIMENTO E PEDIDO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR NO DIA 02 DE JUNHO DE 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. Jetro Xavier da Costa Lopes do cargo de Professor de Língua Portuguesa da Rede de Ensino na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:** 320E25B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 301/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 301/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Julho de 2021.